

**LEI N° 4772, DE 1° DE JULHO DE 2013.**

**Autoria: Vereador Jeferson Campos**

Denomina Rua Luigi Facci.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luigi Facci a atual Rua 3 do Loteamento Residencial San Marco, no bairro do Pinhão.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rui Luigi Facci

- Industriário -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2013.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**